



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N.º 038/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas as Professoras a seguir relacionadas, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que estão posicionados:**

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR	PERÍODO
Priscila Rubia Caobianco Campiolo	MB-1	EM Amábile T. Pozzobon	MB-1	06/03/2017 a 15/12/2017
Simone Maria Alves dos Santos Rodrigues	MB-1	EM Amábile T. Pozzobon	MB-1	06/03/2017 a 15/12/2017
Mikaely Cauany Thomé	MB-1	EM João D. M. Benetti	MB-1	07/03/2017 a 15/12/2017
Ana Carolina Marchini	MB-1	EM Antenor Balarotti	MB-1	13/03/2017 a 15/12/2017
Daniele Bento Nieto	MB-1	EM Antenor Balarotti	MB-1	21/03/2017 a 15/12/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças